

Governo do Município de Cayari.

Expediente do Prefeito.

Lei n.º 4.

De 30 de Junho de 1948.

Abre credito especial da
importancia de "Cr. n.º 27.991,10."

O Prefeito do municipio de Cayari, do
Estado de Sempé:

Faço saber que a Câmara Municipal do
Cayari decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica aberto o credito especial da importan-
cia de vinte e sete mil, novecentos e noventa e um
cruseiros e dez centavos, (Cr. n.º 27.991,10.) para aten-
der as seguintes despesas: a) Pagamento da importan-
cia de vinte e tres mil, quinhentos e oitenta e cinco
cruseiros e noventa centavos, (Cr. n.º 23.585,90.) de
despesas efetuadas com o desembaraco alfandegario
e redespacho do "Grupo Presel - electrico do Rio de
Janeiro para o Itacaju. b) Recolhimento as Instancias
de Apresentação e Peseos dos Industriarios, (I.A.P.I.)
de Julho de 1945 a Julho de 1947, da importancia
de quatro mil, quatrocentos e cinco cruseiros e vinte
centavos, (Cr. n.º 4.405,20) de Apresentação e Peseo-
es em Beneficio dos empregados da Usina - Electrica
d'esta cidade, conforme accordo N.º 1.928, de 24 de Mar-
ço de 1948 do Legreio Conselho Fiscal d'aquello Instituto.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, removidas as disposições em contrario.

Gabriete do Prefeito Municipal de Cayari, em

30 de Junho de 1948.

José Siqueira Lins.

Prefeito Municipal

Antônio Risto dos Santos

Respondente pelo Secretário.

Registrada no fl. 40 do livro competente, em
30 de Junho de 1948.

Antônio Risto dos Santos,

Escrivão, resp. pelo Secretário.